

República Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Governo Municipal
Prefeitura Municipal de Brejinho

Gabinete do Chefe do Poder Executivo
Rua Severino da Costa Nogueira, n.º. 153, Centro de Brejinho (PE), Fone-Fax (87) 3850-1156 e 3850-1281

DECRETO Nº 018/2015

EMENTA: Regulamenta a cobrança da CIP – Contribuição para Custeio da Iluminação Pública, Instituída pela Lei Municipal Complementar nº 007/2013, e dá outras disposições.

O Prefeito Municipal de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Orgânica do Município e especificamente nos termos do art. 226, § 2º da Lei Municipal Complementar de nº 007/2015 - **CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL,**

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado a CELPE – Companhia Energética de Pernambuco – GRUPO NEOENERGIA, a cobrar nas Notas Fiscais/Contas de Energia Elétrica dos contribuintes do Município de Brejinho – PE, a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – CIP.

Art. 2º - O fato gerador da presente contribuição foi instituído pelo art. 2º, da Lei Municipal Complementar de nº 007/2015.

Art. 3º - A Planilha de Cálculos para Custeio da Manutenção da Iluminação Pública, com os devidos valores e isenções, será cobrada conforme o Anexo I deste Decreto Regulamentar.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho, em 08 de Outubro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


JOSÉ VANDERLEI DA SILVA

Prefeito Constitucional

República Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Governo Municipal
Prefeitura Municipal de Brejinho

Gabinete do Chefe do Poder Executivo
Rua Severino da Costa Nogueira, n.º. 153, Centro de Brejinho (PE), Fone-Fax (87) 3850-1156 e 3850-1281

ANEXO I

Planilha de Cálculos e parâmetros para cobrança do custeio da Iluminação Pública do município de Brejinho – PE.

FAIXAS DE CONSUMO RESIDENCIAL	
CONSUMIDORES ATÉ 38 KWH	ISENTO
CONSUMIDORES DE 39 À 40 KWH	R\$ 1,75
CONSUMIDORES DE 41 À 50 KWH	R\$ 3,25
CONSUMIDORES DE 51 À 100 KWH	R\$ 6,90
CONSUMIDORES DE 101 À 150 KWH	R\$ 11,42
CONSUMIDORES DE 151 À 300 KWH	R\$ 21,04
CONSUMIDORES DE 301 À 500 KWH	R\$ 45,70
CONSUMIDORES DE 501 À 1.000 KWH	R\$ 82,25
CONSUMIDORES ACIMA DE 1.000 KWH	R\$ 150,15

FAIXAS DE CONSUMO COMERCIAL	
CONSUMIDORES ATÉ 38 KWH	R\$ 2,75
CONSUMIDORES DE 39 À 40 KWH	R\$ 3,25
CONSUMIDORES DE 41 À 50 KWH	R\$ 5,26
CONSUMIDORES DE 51 À 100 KWH	R\$ 9,90
CONSUMIDORES DE 101 À 150 KWH	R\$ 15,77
CONSUMIDORES DE 151 À 300 KWH	R\$ 35,60
CONSUMIDORES DE 301 À 500 KWH	R\$ 57,58
CONSUMIDORES DE 501 À 1.000 KWH	R\$ 124,25
CONSUMIDORES ACIMA DE 1.000 KWH	R\$ 171,30

FAIXAS DE CONSUMO INDUSTRIAL	
CONSUMIDORES ATÉ 38 KWH	R\$ 7,15
CONSUMIDORES DE 39 À 40 KWH	R\$ 11,30
CONSUMIDORES DE 41 À 50 KWH	R\$ 19,10
CONSUMIDORES DE 51 À 100 KWH	R\$ 26,13
CONSUMIDORES DE 101 À 150 KWH	R\$ 72,50
CONSUMIDORES DE 151 À 300 KWH	R\$ 112,25
CONSUMIDORES DE 301 À 500 KWH	R\$ 140,60
CONSUMIDORES DE 501 À 1.000 KWH	R\$ 236,18
CONSUMIDORES ACIMA DE 1.000 KWH	R\$ 274,19

FAIXAS DE CONSUMO PODER PÚBLICO ESTADUAL E FEDERAL E ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
CONSUMIDORES ATÉ 38 KWH	R\$ 7,15
CONSUMIDORES DE 39 À 40 KWH	R\$ 11,30
CONSUMIDORES DE 41 À 50 KWH	R\$ 19,10
CONSUMIDORES DE 51 À 100 KWH	R\$ 26,13
CONSUMIDORES DE 101 À 150 KWH	R\$ 72,50
CONSUMIDORES DE 151 À 300 KWH	R\$ 112,25
CONSUMIDORES DE 301 À 500 KWH	R\$ 140,60
CONSUMIDORES DE 501 À 1.000 KWH	R\$ 236,18
CONSUMIDORES ACIMA DE 1.000 KWH	R\$ 274,19


JOSÉ VANDERLEI DA SILVA

Prefeito Constitucional